



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 02 A, Ano XVI, Mês: Fevereiro de 2021.  
Martins/RN, Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

DECRETO N.º 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.  
Dispõe sobre a conclusão do ano letivo de 2020, da rede municipal de ensino e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos VIII, IX, da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;  
CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual n.º 29.534, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão de 20 de Março de 2020;  
CONSIDERANDO o aumento recente de casos do COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da

pandemia, de proteger adequadamente a saúde e a vida da população Martinense;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Municipal 02, de 11 de janeiro de 2021, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o disposto na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO em seu inteiro teor, o Parecer n.º 01/2021 - CME do Conselho Municipal de Educação de Martins/RN, de 29 de janeiro de 2021, que analisou o Plano de Estratégias de Aprendizagens Remotas, criado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam autorizadas as Instituições de Ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação a concluir o ano letivo de 2020, de forma remota, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio do inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei n.º 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à Flexibilização prevista na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior compreenderá o período de de 03 de fevereiro a 11 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 05 de Fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

**Portarias**

PORTARIA Nº 091 GP/PMM, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal JOSÉ DIMAS DE ANDRADE MELO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, em razão de dedicação exclusiva do servidor ao seu trabalho, referente a 16 (dezesesseis) dias, conforme previsto no artigo 9º da Lei



Municipal n.º 600, de 13 de Março de 2015, até ulterior deliberação.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

**Contratos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1301001/2021  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010701/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARTINS/RN

CONTRATADO(A): BRAULIO DA COSTA MELO  
CPF (MF) nº 086.735.781-91

OBJETIVO: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da Cidade de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 010701/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021: 02.06.08.122.0081.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 10010000 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -  
CONTRATANTE

BRAULIO DA COSTA MELO – CONTRATADO (A)

REPUBLICADOR POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
010701/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de Bráulio da Costa Melo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 086.735.781-91 com sede na Rua Coronel Cristalino nº 210, Bairro Centro, Martins/RN, referente ao Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da Cidade de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 13 de janeiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Contratos**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 02 A, Ano XVI  
Martins/RN, 05 de Fevereiro de 2021

CONTRATADO (A): NILO ALMEIDA DE PAIVA CAVALCANTI

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: Serviço de Acompanhamento e Translado de Pacientes, Marcação de Exames e Consultas Médicas.

VALOR - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais

VIGÊNCIA – 31/01/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e NILO ALMEIDA DE PAIVA CAVALCANTI – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [pmmartins.semarh@gmail.com](mailto:pmmartins.semarh@gmail.com)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

